



## Prefeitura de Camutanga

### DECRETO Nº 08/2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Camutanga, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº [numero da lei], e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

#### 02.12 - Fundo de Previdência dos Servidores - CAMUPREV

0927200092.083 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CAMUPREV

33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

420 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos	R\$	1.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

#### 02.12 - Fundo de Previdência dos Servidores - CAMUPREV

0927200092.083 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CAMUPREV


31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

420 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos	R\$	1.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camutanga, em 10 de abril de 2020

  
Armando Pimentel da Rocha  
Prefeito